



Contrato nº 02431 / 2021-SMS
Processo nº P145004/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA**, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Manoel Alexandrino, nº 401, Bairro São Paulo, CEP: 31.910-120, Telefone (31) 3432-9993 / 3317-5673 / 9.9957-9862, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, E-mail: comercial@mcscomercial.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. LUCAS RIBEIRO VIEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13.061.579 SSP/MG e do CPF nº 084.547.006-09, com endereço comercial no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Manoel Alexandrino, nº 401, Bairro São Paulo, CEP: 31.910-120. Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, e **Ata de Registro de Preço Nº 045/2021** seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Itens	UND	Quant.	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
8	UNIDADE	400	CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO + ALGINATO DE SÓDIO.	CASEX	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00

Dr. Artur Lira Linares
OAB - CE Nº 34.670
Presidente da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS

LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:084547006
09

Assinado de forma digital por
LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.07.15 13:44:44
-03'00'

Handwritten signature



		PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CAVITÁRIAS, ALTAMENTE EXSUDATIVAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, INDOLOR, MALEÁVEL, MOLDÁVEL, DEVENDO PROPICIAR ALTA ABSORÇÃO, MANUTENÇÃO DE UMIDADE FISIOLÓGICA NO LEITO DA FERIDA, E RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS - CLASSE 3 (ALTO RISCO). TAMANHO: 15 CM X 15 CM.			
				VALOR TOTAL	R\$ 14.400,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente de Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:084547
00609
Assinado de forma digital
por LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.07.15
13:45:13 -03'00'

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000 – Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica)
0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 – Municipal

- Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal
0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 – Municipal

- Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000 – Federal
0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 – Municipal

- Hospital DR ESTEVAM

0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 – Federal
0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 – Estadual
0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:


10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:084547
00609

Assinado de forma
digital por LUCAS
RIBEIRO
VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.07.15
13:45:38 -03'00'


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitação - SMS



10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

LUCAS RIBEIRO Assinado de forma digital
por LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:0845470
Dados: 2021.07.15
13:46:02 -03'00'


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente de Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:084547
00609
Assinado de forma digital
por LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.07.15
13:46:30 -03'00'



m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.


14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII,


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente de Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS


LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:084547
00609

Assinado de forma digital
por LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:08454700609
Dados: 2021.07.15
13:46:50 -03'00'

do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 06 de Julho de 2021.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

LUCAS RIBEIRO Assinado de forma digital
por LUCAS RIBEIRO
VIEIRA:0845470 VIEIRA:08454700609
0609 Dados: 2021.07.15
13:47:22 -03'00'

LUCAS RIBEIRO VIEIRA
CPF nº 084.547.006-09
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 097.750.063-09

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2.
CPF: 381125903-20

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/07/2021 14:02:29 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo MILLENIUM PE 036_Material_méd_hosp.-convertido (2).pdf

▼ Assinatura por CN=LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



▶ Atributos

Assinatura por CN=LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Assinatura por CN=LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Assinatura por CN=LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Assinatura por CN=LUCAS RIBEIRO VIEIRA:08454700609, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

|| Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.02

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público que após transcorrido o prazo não havendo tido interposição de recurso por parte das interessadas, dará Prosseguimento ao certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2021.04.19.02 para serviços técnicos especializados em engenharia civil, para execução das obras de reforma do NAEC- Núcleo de Artes Educação e Cultura - Professor Oscar Costa de Souza, localizado na Sede do Município de São Benedito/CE, às 15:00 horas do dia 09 de julho de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 6 de julho de 2021.
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021 (SRP) - UASG: 981547

Processo Nº 2021.06.22.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos de equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme termo de referência, marcada para o dia 07/07/2021 às 10:00h. Fica adiada para o dia 20/07/2021 às 10:00h, motivado pela necessidade de alterações e adaptações no edital, através do Primeiro Adendo. Maiores informações: <https://www.comprasnet.gov.br>.

São Benedito/CE, 6 de julho de 2021.
LUIZ CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0242/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021, Ata de Registro de Preço Nº 045/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Valor Global: R\$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Laise de Lima e Silva. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0249/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 051 /2021 e Ata de Registro de Preço Nº 042/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Valor Global: R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Laise de Lima e Silva. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0245/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.242.923/0001-24. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Ata de Registro de Preço Nº 023/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Valor Global: R\$ 26.489,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Maria de Fatima Araujo. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0244/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 19.659.691/0001-68. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, Ata de Registro de Preço Nº 035/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar IX destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Valor Global: R\$ 7.178,20 (Sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Frederico Kauê Nobre Melo. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0243/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, CNPJ: 13.008.903/0001-60. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021, Ata de Registro de Preço Nº 045/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Lucas Ribeiro Vieira. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0241/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PONTE & BRITO LTDA-ME, CNPJ: 09.394.355/0001-87. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021 e Ata de Registro de Preço Nº 045/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Valor Global: R\$ 34.418,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e dezotois reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Sávio Ponte. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0248/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 051 /2021 e Ata de Registro de Preço Nº 042/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Valor Global: R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0240/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.600.270/0001-90. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 051 /2021 e Ata de Registro de Preço Nº 042/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Valor Global: R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Felipe Longa da Fonte. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0247/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, A.R.P. nº 044/2021-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 037/2021. Valor Global: R\$ 103.215,01 (Cento e três mil, duzentos e quinze reais e um centavo). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Adriano Holanda Ferreira. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0246/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, A.R.P. nº 044/2021-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 037/2021. Valor Global: R\$ 54.572,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Data: 06 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

formulários, com perguntas elaboradas com base nos dois módulos, na própria plataforma, no final do curso. O candidato deve utilizar o mesmo endereço de e-mail informado no ato da inscrição. DA QUARTA FASE: DAS PROVAS SITUACIONAIS: As provas situacionais acontecendo de forma virtual, o link de acesso para a prova será enviado via e-mail cadastrado pelo candidato conforme calendário definido pela ESFAPEGE. DA QUINTA FASE: ENTREVISTA: A entrevista acontecendo de forma virtual, o link de acesso para a entrevista será agendado e enviado via e-mail cadastrado pelo candidato. DA SEXTA FASE: ANÁLISE DE TÍTULOS: Os títulos deverão ser enviados à ESFAPEGE, através do link de formulário disponibilizado no Google Sala de Aula, acompanhado de planilha de notas presente no anexo V de acordo com o cronograma do anexo IV.

ANEXO VII - EDITAL Nº 009/2021 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: Itinerário formativo - O curso abordará aulas de diversas temáticas e de temas transversais/interdisciplinares/compartilhamento de experiências. MÊS 1: APRENDIZAGEM BASEADA EM EVIDÊNCIAS; MÊS 2: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS; MÊS 3: CURRÍCULO BASEADO EM COMPETÊNCIAS; MÊS 4: COMPETÊNCIAS DIGITAL. O curso terá 4 (Quatro) atividades avaliativas (uma atividade por mês), o candidato será avaliado através de formulários, com perguntas elaboradas com base nas aulas ofertadas durante o mês.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVENIO Nº 0004/2021-SMS. PROCESSO SPU Nº P157545/2021. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONVENIENTE:** INSTITUTO EDUCACIONAL SOBRALENSE LTDA., CNPJ: 22.992.178/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019. **OBJETO:** Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. **DA CONTRAPARTIDA:** A CONVENIENTE deverá ofertar contrapartida, seguindo um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2216, de 16 de maio de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Joel de Sousa Cavalcante. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 0005/2021-SMS. PROCESSO SPU Nº P157548/2021. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONVENIENTE:** INSTITUTO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO MAXIMUS EIRELI, CNPJ: 13.098.426/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019. **OBJETO:** Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. **DA CONTRAPARTIDA:** A CONVENIENTE deverá ofertar contrapartida, seguindo um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2216, de 16 de maio de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sra. Vitoria Gomes Pereira. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PONTE & BRITO LTDA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 045/2021

seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CNPJ: 09.329.355/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.845,70 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021, Ata de Registro de Preço Nº 045/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CNPJ: 23.706.033/0001-57. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021, Ata de Registro de Preço Nº 045/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CNPJ: 13.008.903/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000;

0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1214000000; 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1220000002; 0701.10.30.2.0073.2376.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Lucas Ribeiro Vieira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORIA JURÍDICA DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 096/2021 - SMS, DE 16 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária municipal da saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a lista de profissionais que são Responsáveis Técnicos por unidades da Secretária da Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsável Técnico de Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário em especial a Portaria nº 086, de 01 de junho de 2021. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 16 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1019, de 10 de março de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no período de 20 a 21 de julho de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrohr.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 30 de julho de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 16 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 096-2021-SMS, DE 16 DE JULHO DE 2021	
NOME	UNIDADE
Suzana Mara Cordeiro Eloi	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado IV
Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Leda Prado II
Rivânio Lopes de Souza	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira
Andressa Silva Tavares	Centro de Saúde da Família Abdelmoummed Melo
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Dorinha
Heloisia Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Centro
Tiara Bruna Teixeira Teodosio	Centro de Saúde da Família Doutor Guarany Mont'Alverne
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima
Angélica Sousa de Araújo	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy
Isabele Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Doutor Estevam Ferreira da Ponte
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes
Rafaela Marques Vieira	Centro de Saúde da Família Hébert de Sousa
Soraya Ferreira Costa	Centro de Saúde da Família José Sebastião Caixeiro
Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne
Helismara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V
Isabel Cristina Teixeira Caetano	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família Leda Prado I
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne
Glória Costa Aguiar	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves
Lozena Sacciva Viana	Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares
Conceição Kacy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Dr. Manoel Marinho
Suayane Moraes Bóto	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte
Ana Kelly Cândido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Grijalbas Mendes Carneiro
Tatiano de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato
Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família do distrito de Patos
Bruno Cavalcante Frota	Centro de Saúde da Família Leda Prado III
Mônius Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho
Flora Lia Leal da Costa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Correa Aragão
Ana Carla de Sousa Oliveira	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales
Alexsandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes
Maria Jaqueline Santana Melo da Costa	Centro de Saúde da Família Antonio Ribeiro da Silva
Jéssica Fernandes Lopes	CAPS II de Sobral Damázio Ximenes Lopes
Carlos Romualdo de Carvalho Araújo	Trevo de Quatro Folhas

CIRURGLÃO DENTISTA - CÓDIGO 02 - 40H			PRAZO DO CONTRATO
NOME	CLASSIFICAÇÃO		
ANNE DIOLLINA ARAUJO MORAIS	59º		12 meses
TAMIRYS FONTENELE FROTA	60º		
ELLEN SAMYLLE FARIAS PINTO	61º		

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: / / Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: / /
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: / /
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado

Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data / / _____

EDITAL SMS Nº 01/2021 - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0243/2021 - SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 126 do dia 07 de julho de 2021, Página 190, Seção 3. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA. CNPJ: 13.008.903/0001-60. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico hospitalar IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais interencionados pelo Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada.
ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)."
"LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)."

Sobral-CE, 15 de Julho de 2021.
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Assessora Jurídica da SMS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/08/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de requalificação da pavimentação e drenagem de águas pluviais no entorno do Parque Evangelina Sabóia, no município de Sobral/CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 020/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 15 de Julho de 2021.
KARMELENA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/08/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do distrito de Taperauba, no município de Sobral/CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 021/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 15 de Julho de 2021.
KARMELENA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/08/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da margem esquerda do Rio Acaraú - 2ª Etapa, no município de Sobral/CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 019/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 15 de Julho de 2021.
KARMELENA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/08/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de iluminação para implantação do Parque Evangelina Sabóia, município de Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 018/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 15 de Julho de 2021.
KARMELENA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Resultado de Julgamento Após Recurso Administrativo. O Município de Tamboril-CE, através da Secretaria de Educação vem divulgar Resultado Parcial da Chamada Pública Nº 001/2021, cujo OBJETO é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da rede de educação básica do Município de Tamboril, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021. Pelos critérios de julgamento em ata complementar: CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL-COPERAFT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.148.020/0001-63, para o todos os itens do Edital. O classificado em 1º lugar deverá apresentar amostras dos produtos no prazo de 02 (dois) dias úteis. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço: Prefeitura Municipal de Tamboril.

Tamboril-CE, 16 de Julho de 2021.
FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18 de Agosto de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2021-DIV - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações e serviços de manutenção predial, sob demanda, por maior desconto sobre a Tabela da SEINFRA 27.1 desonerada, a serem executados nas dependências dos imóveis pertencentes ou ocupados por este Município, conforme especificações no projeto básico em anexo, para atender a diversas Secretarias do Município de Tianguá. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 15 de julho de 2021.
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.01PE

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.12.01PE, tipo Menor Preço, para aquisição de equipamentos permanentes de informática destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Informatiza APS - Atenção Primária à Saúde Do Ministério da Saúde - Programa de Apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a licitação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 19 de julho de 2021 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 03 de Agosto de 2021 às 10:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi/CE, 15 de julho de 2021.
ROMÉRIO CAVALCANTE MOREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.07.14.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de leite especial destinados à aqueles que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo de fornecimento de formulas nutricionais para crianças diagnosticadas com intolerância a lactose, aprovadas pelo Conselho de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 95.150,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Josineide Moraes Tributino. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO 2021.07.14.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis destinados à aqueles que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo de fornecimento de fraldas descartáveis de uso domiciliar à pessoas com diagnóstico de incontinência urinária e anal permanente, aprovadas pelo Conselho de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Jose Rufino da Silva Neto. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Proc. Adm. nº 3286/2021.

A Pregoeira do Município de Alfredo Chaves, no exercício de suas funções, torna público que o Pregão Eletrônico epigrafado, foi SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de se proceder à retificação no Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, Ano/Modelo 2021/2022, Tipo Passeio, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania deste Município, para atender as necessidades da Associação Casa-Lar, Aconchego do Idoso - ACALAI. www.alfredochaves.es.gov.br

WANUSA COSTA DASSIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Sólidos e Orais). Depois de transcorridas todas as formalidades legais, decido HOMOLOGAR o objeto da presente licitação em favor das empresas: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - LOTES: 1, 12, 13, 20, 38, 39, 40, 43, 81, 82, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 111, 112, 157 e 162, com valor total de R\$ 6.976.620, 8127; DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES: 3, 22, 75, 89 e 125, com valor total de R\$ 444.473, 924; POSITIVA COMERCIAL LTDA, LOTES: 4, 5, 8, 9, 14, 15, 24, 27, 46, 49, 50, 52, 56, 57, 59, 64, 67, 74, 80, 108, 118, 120, 121, 129, 138, 145, 146, 147, 150, 152, 154, 159 e 167, com valor total de R\$ 1.000.307, 0035; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - LOTES: 7, 28, 48, 61, 62, 65, 72, 83, 85, 88, 134, 137, 142, 144, 158, 161, 163 e 164, com valor total de R\$ 262.233, 96; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - LOTES: 17, 65, 84 e 91, com valor total de 532.593, 48; JHETAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES: 23, 113, 114, 115, 116, 117, 132 e 133, com valor total de R\$ 681.434, 692; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTES 25, 70, 97, 98 e 168, com valor total de R\$ 1.634.014, 246; HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTES: 47, 119 e 130, com valor total de 193.615, 06; DROGAFONTE LTDA - LOTES: 51, 58, 139 e 148, com valor total de R\$ 427.823, 56; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - LOTES: 90 e 109, com valor total de R\$ 589.777, 00; HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP - LOTES: 99, com valor total de R\$ 48.780, 000; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTES: 105 e 151, com valor total de R\$ 193.611, 8572; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE: 122, com valor total de R\$ 63.761, 50; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTE: 141, com valor total de R\$ 310.500, 00; conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666/93; para que produzam os seus efeitos legais.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

ADESAO À ATA 007/2020. EMPRESA: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI; Processo de nº 009465/2021. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do Pregão Presencial nº 004/2021, pertencente ao Consórcio Público da Região Noroeste/ES; DO VALOR: 166.254,11 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos.). Acesso à Íntegra: www.pmbf.es.gov.br

